



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	08/08/2011 às 13:19
<i>Maury</i>	Matr.: 47263

mpv-539

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 8/8/2011	Proposição Medida Provisória nº 539/11
------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Início	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória nº 539, de 2011.

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da MP 539, de 2011, confere ao CMN, órgão máximo do Sistema Financeiro Nacional - SFN, amplos poderes de intervir no mercado de derivativos. Ações do CMN nesse sentido teriam o poder de alterar o funcionamento do SFN. Daí entendermos que aquilo que se pretende com o art. 1º somente poderia vir por meio de lei complementar, haja vista o que estabelece o art. 192 de nossa Constituição Federal.

Diante disso, considerando que o artigo 62, §1º, III, da Constituição Federal, veda a edição de Medida Provisória que verse sobre matéria reservada a lei complementar, temos que o art. 1º é inconstitucional, devendo, portanto, ser suprimido.

PARLAMENTAR

Antonio Carlos Magalhães Neto

